

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-08/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, nº 39, Ipiranga, Erechim/RS, tel: (54) 3194-0052 e email: deciuotilidades@hotmail.com ou jd.equipamentos@outlook.com, representada neste ato pelo(a) Sr(a). DÉCIO AMAURI GRIEBLER JÚNIOR, inscrito(a) no CPF sob nº 024.210.980-25 e RG nº 5106432205, residente e domiciliado(a) na cidade Erechim/RS, que apresentam os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições::

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de São Luís do Quitunde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 014/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do FORNECEDOR são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	RETROPROJETOR: Tipo de dispositivo 3LCD; Dispositivos Integrados Alto-falante; Brilho (Branco) 3300; lumens Luminosidade (Cor) 3300 lumens; Taxa de constraste 15000:1 (dinâmico); Resolução SVGA (800 x 600); Percentagem de Aspecto Básico 4:3; Suporte a Cores 1 bilhão de cores; Tipo de lâmpada UHE 210 Watt; Ciclo de vida da lâmpada Até 6000 hora(s) - modo normal ; Até 10000 hora(s) - modo de economia; Altifalantes Alto-falante (s) - integrado; Potência AC 120/230 V (50/60 Hz); Consumo de energia em modo operacional 296 Watt; Dimensões (LxPxA) 30.2 cm x 23.7 cm x 8.2 cm; Peso 2.5 kg; Brilho (Branco) 3300 lumens; Luminosidade (Cor) 3300 lumens; Tamanho da imagem 76 cm - 889 cm; Distância da projeção 0.88 m - 10.44 m; Fator de zoom digital 1.35x; Resolução SVGA - SVGA (800 x 600); Percentagem de Aspecto Básico 4:3; Formato da Tela 480.000 pixels (800 x 600) x 3; Suporte a Cores 1 bilhão de cores; Tipo de lâmpada UHE 210 Watt;	Epson	20	Unid.	R\$ 4.495,61	R\$ 89.912,20

2

<p>Ciclo de vida da lâmpada Até 6000 hora(s) - modonormal - Até 10000 hora(s) - modo de economia; Recursos Tecnologia EPSON 3LCD; Tipo de FocoManual; Abertura das lentes F/1.44; Direção de Correção Trapezoidal Horizontal, vertical; Correção Vertical Trapezoidal -30 / +30; Correção Horizontal Trapezoidal-30 / +30; Interfaces de Vídeo VGA, HDMI, composite video; Tipo Integrado; Modo de saída de som Mono; Canal / potência de saída 2 Watt; Altifalantes 1 x canal misto; Interfaces 1 x entrada VGA - HD D-Sub (HD-15) de 15 pinos - 1 x entrada HDMI - 19 pinos HDMI Tipo A - 1 x USB - USB Tipo B de 4 pinos - 1 x USB - USB tipo A de 4 pinos - 1 x entrada composta vídeo - RCA - 1 x linha de escuta ligada - RCA x 2.</p>				
--	--	--	--	--

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo FORNECEDOR registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
- 3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DA FORNECIMENTO:

- 4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.
 - 4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.
- 4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2023, em conformidade à minuta anexada ao Edital.
 - 4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.
 - 4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada de acordo com a solicitação da secretaria.
 - 4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).
 - 4.2.4. Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento de Informática, localizado na Praça Ernesto Gomes Maranhão, na cidade de São Luís do Quitunde/AL, no horário compreendido entre as 8h00min e as 13h00min de segunda a sexta feira.
 - 4.2.5. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.
- 4.3. O FORNECEDOR fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15%



desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do FORNECEDOR será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do FORNECEDOR.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do FORNECEDOR registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

7.1. Destinado a todas as Secretarias Municipais.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 89.912,20 (oitenta e nove mil, novecentos e doze reais e vinte centavos)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de Consumo - Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/PRECÁTORIO - AÇÃO JUDICIAL; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

2

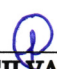
9.1 O Acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidores por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE..

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 01 de Setembro de 2023.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

GRIEBLER E
GRIEBLER
LTDA. Assinado de forma
digital por GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA.
Dados: 2023.09.01
11:33:32 -03'00'

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90
Responsável legal da CONTRATADA

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Comitê Municipal da Infância e Adolescência, para o biênio 2023/2025, conforme composição abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL

Titular: Maria Poliana Alves da Silva
Suplente: Sayonara Pereira Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Wenecrisley Lima de Oliveira
Suplente: Fábio Menezes do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Sarah Stefanie Fernandes Pereira
Suplente: Lorena de Oliveira Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Manoel Bezerra Júnior
Suplente: Larissa Lisboa dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

Titular: Vandilma Ramos Barbosa
Suplente: Maria Leilane dos Santos Anjos Silva

CONSELHO TUTELAR

Titular: Valdemir da Silva Rodrigues
Suplente: Valdineia Ribeiro dos Santos Paes

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE DESEMPENHAM TRABALHO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Associação Pestalozzi São José da Tapera
Titular: Erivânia Lima dos Santos
Suplente: Maria Edilma Lima dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 02 (dois) anos, revogando-se as disposições em contrário, especialmente da portaria nº234/2021, de 25 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 15 de janeiro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 004/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:2D0A74D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 001.002.110523
Ata SRP nº 21/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.032/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL,
CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ no 48.849.767/0001-16

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Isolde Machado Ferreira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C4BCF0F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 001.008.171023

Ata SRP nº 04/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.044/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL,
CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA,
CNPJ sob o nº 41.921.349/0001-43

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Marcelo Souza dos Anjos, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDB82EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 001.008.171023

Ata SRP nº 03/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.044/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL,
CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n.º 49.464.926/0001-27

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Leticia Rabelo Ferreira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:28B7FB05

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE****SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19/2023

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o 01.804.159/0001-21, com o valor vencido R\$ 1.728,35(um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos);

SCORPIN INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o 04.567.265/0001-27, com o valor vencido R\$ 1.157,50(um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

R H P COMPUTADORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o 06.187.402/0001-23, com o valor vencido R\$ 29.856,00(vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);

POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o 09.298.794/0001-96, com o valor vencido R\$ 478.800,00(quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais);;

QUALITY ATACADO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o 15.724.019/0001-58, com o valor vencido R\$ 2.975,00(dois mil, novecentos e setenta e cinco reais);

TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o 18.563.457/0001-70, com o valor vencido R\$ 19.965,00(dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais);

HMA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 29.391.476/0001-82, com o valor vencido R\$ 4.105,00(quatro mil, cento e cinco reais);

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrito no CNPJ sob o 30.195.733/0001-90, com o valor vencido R\$ 89.912,20(oitenta e nove mil, novecentos e doze reais e vinte centavos);

CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o 32.953.789/0001-91, com o valor vencido R\$ 18.000,00(dezoito mil);

A.F.C.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o 35.973.235/0001-44, com o valor vencido R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais);

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o 39.619.837/0002-30, com o valor vencido R\$ 48.888,00(quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP,, inscrito no CNPJ sob o 40.689.972/0001-50, com o valor vencido R\$ 28.531,00(vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais);

DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o 40.708.647/0001-97, com o valor vencido R\$ 50.055,00(cinquenta mil e cinquenta e cinco reais);

ASSNUÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o 45.538.349/0001-10, com o valor vencido R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais);

REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 65.419.197/0002-51, com o valor vencido R\$ 225.710,00(duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e dez reais);

SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA - ME,, inscrito no CNPJ sob o 32.286.542/0001-69, com o valor vencido R\$ 94.007,99(noventa e quatro mil, sete reais e noventa e nove centavos);

, LDC TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o 48.378.321/0001-50, com o valor vencido R\$ 358.662,00(trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de São Luís do Quitunde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 014/2023, que é parte integrante desta Ata.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2023.

DO PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DO VALOR: R\$ 172.608,00(cento e setenta e dois mil, seiscentos e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material permanente - Pessoa Jurídica;

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de Consumo - Pessoa Jurídica;

Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/PRECÁTORIO - AÇÃO JUDICIAL; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA ⁷⁸⁰
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3F229446

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2023 – TOMADA DE PREÇO, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023, ANO XI/ Nº 2193, PÁG. 62.

Como informado no ofício nº 02/2024 – SMF da Secretaria Municipal de Finanças, página 1.047, inclui a dotação orçamentária de nº 155.
Diante do exposto, segue nova dotação: UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; UO: 0013 – Fundo Municipal de Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:1BC33E23

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153- E1/2023

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2023 – SRP Nº 153-E1/2023. Processo Adm. Nº 153/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: CSRC SERVIÇOS E COM. DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 37.591.422/0001-99 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Veículos do tipo ambulância visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do item 01, perfazendo o valor global de R\$ 1.342.850,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 18/01/2024